PREFEITURA MUNICIPAL DO NATAL

LEI ORDINÁRIA N.: 03857/89

Autor: MARCILIO MONTE CARRILHO DE OLIVEIRA
Data: 06/10/1989
Classif.: CULTURA
Ementa:

Dispõe sobre a criação do MUSEU DE MEMÓRIA DE NATAL.

Texto:

O Prefeito Municipal de Natal,
Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º- Fica criado a partir desta data, o MUSEU DA MEMÓRIA DE NATAL.

Art. 2º- Terá a finalidade de arquivar publicações e pecas históricas referente a criação de Natal, com a participação de figuras ilustres.

Art. 3º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Felipe Camarão, em Natal, 06 de outubro de 1989.

WILMA MARIA DE FARIA MAIA.
Prefeita.

Publicado no diário Oficial de 19 de Outubro de 1989.